



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Ofício CJR nº 19/2020

Campo Largo, 10 de junho de 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do art. 140, §3º do Regimento Interno desta Casa de Leis, conjugado com o art. 35, inciso II da Lei Orgânica do Município, pelo presente encaminhamos a Vossa Excelência a Indicação Legislativa nº 19/2020, cuja Ementa "*DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SEMANA DO CONSUMO CONSCIENTE NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*"

A matéria tratada na proposição, cuja iniciativa é da competência do Senhor Prefeito Municipal conforme prevê o art. 67, III e IV da Lei Orgânica do Município foi apresentada na forma de Indicação de Projeto de Lei, tendo opinado as Comissões competentes pela sua recepção e conseqüente remessa a este Poder Executivo para análise de sua viabilidade.

Aproveito o ensejo para renovar votos de estima e apreço.

Cordialmente,

  
**ANTÔNIO GONÇALVES FERREIRA**  
Presidente da Comissão de  
Justiça e Redação

Excelentíssimo Senhor

**MARCELO PUPPI**

Prefeitura Municipal